



**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,**  
**VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA**

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 735 - Centro – Jaguariúna/SP – CEP: 13910-009

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2023**

**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA**

Ata da reunião ordinária do atual Conselho de Administração eleito em dois de dezembro de dois mil e vinte, do Jaguariúna Previdência, realizada no dia vinte e três de Fevereiro de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, na sala de reuniões da sede do Jaguariúna Previdência, localizada à Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 735 – Centro, Jaguariúna - São Paulo. Estiveram presentes nesta sessão os seguintes Conselheiros: **Representantes Eleitos dos Servidores Públicos Ativos - Titulares:** Fábio Franceschini, Luis Carlos de Souza da Luz, Michel Corrêa Lima, Naflávia Dias Cintra Politano, Tânia Candozini Russo **Representante Eleita pelos Servidores Públicos Inativos:** Suely Moreno Sperling. **Representantes da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município:** Secretária de Administração e Finanças Sra. Elisanita Aparecida de Moraes O Secretário de Governo Sr. Valdir Parisi esteve ausente desta reunião. O Presidente deste Conselho, Sr. Fábio, inicia a reunião segundo a pauta, conforme itens a seguir:

**1-) Documentação recebida:**

**A-) Ata da 2ª reunião ordinária do comitê de investimentos,** realizada em 17 de Fevereiro de 2023, onde a mesma foi lida pelos conselheiros, assim aprovada por todos os membros por unanimidade, para aplicação imediata dos recursos ao término desta reunião.

**A.1) Quanto ao conteúdo da Ata do Comitê sobre a Grid Investimentos:** Vale ressaltar que na ata da 2ª Reunião Ordinária do Comitê, na pg. 01, menciona orientação por telefone da consultora Simone, de investimento com recursos novos em letras financeiras, o que se adequaria à meta do Plano de Investimentos. Em verdade, a meta está prevista na Política de Investimentos 2023, aprovada por este Conselho. Contudo, para novas aplicações, recomendamos a elaboração de relatório contendo todas as aplicações em letras financeiras e os respectivos prazos para resgate, em comparação com



**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,**  
**VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA**

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 735 - Centro – Jaguariúna/SP – CEP: 13910-009

os demais investimentos, em reais e em porcentagens, de modo a restar evidenciado que estas aplicações não comprometerão as obrigações do RPPS ao longo dos anos;

**A.2) - Quanto a formalização das Consultas da Crédito & Mercado:**

No tocante às orientações da empresa Crédito & Mercado ao comitê de investimentos, este conselho requer que as mesmas sejam realizadas oficialmente, respondidas formalmente e integrem as atas e relatórios oficiais deste RPPS com as devidas assinaturas de seus elaboradores.

**B-) Relatório mensal de atividades do Conselho Fiscal, referente ao mês de Janeiro/2023.**

Os conselheiros fizeram a leitura e debate do Relatório do Conselho Fiscal, o qual este Conselho de Administração aprovou, conforme alinhado em “Ata de Reunião Extraordinária nº 01/2022 do Conselho de Administração e Fiscal do Jaguariúna Previdência”, ocorrida em 23 de Junho de 2022.

**B.1) -** Com relação ao informado pelo Conselho Fiscal, referente a Operação Imprevidentes da Política Federal, envolvendo sócio da empresa Grid Investimentos, o Conselho de Administração determina a elaboração pela Consultoria de **parecer técnico** sobre o fato, o qual deve ser entregue até a próxima reunião deste Conselho (28/03). Recomendamos, ainda, que a Diretoria Executiva acompanhe a rentabilidade dos fundos Icatu Vanguarda IBX e Icatu Vanguarda Inflação FI RF Crédito Privado, analise o valor investido nos mesmos desde a primeira aplicação, apure se o saldo está maior do que todo o investimento feito ao longo do tempo e efetue o resgate SEM PREJUÍZO ao RPPS, oportunamente, de modo que não ocorra risco de imagem ao Jaguariúna Previdência e aos membros da estrutura administrativa.

**B.2) -** Com relação ao valor devido pela servidora licenciada, a título de 13º Salário, o mesmo deve ser pago, pois o RPPS realiza o pagamento do abono natalino a todos os aposentados e pensionistas, conforme previsão legal (art. 549, LC 209/2012), e o caráter solidário e contributivo são pilares da previdência social. Inclusive, estas contribuições serão consideradas em caso de compensação previdenciária. Assim, deve ser considerado pelo RPPS a cobrança executiva do débito previdenciário, com a aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis.



**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,**  
**VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA**

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 735 - Centro – Jaguariúna/SP – CEP: 13910-009

**2-) Deliberações:**

**2.1** - Rememoramos à Diretoria Executiva a necessidade de encaminhar os relatórios do Conselho Fiscal e as atas do Comitê de Investimentos com **três dias úteis** de antecedência das reuniões do Conselho de Administração, devidamente assinados e em pdf dos originais e encaminhe esses documentos assinados e digitalizados conforme originais por email.

**2.2** - Esse Conselho solicita novamente que seja providenciada a portaria de nomeação do Comitê de Investimentos, o que deve ser apresentado até a próxima reunião deste órgão (28/03), com data retroativa aos atos já praticados pela atual gestão.

**2.3** - A minuta do Cálculo Atuarial deve ser enviada aos membros dos Conselhos, com no mínimo, dez dias de antecedência à reunião conjunta e presencial a ser realizada com o atuário.

**2.4** - Alertamos a Diretoria Executiva que a presença física de todos os membros do Comitê nas reuniões deve ser uma constante, sem reuniões por meios eletrônicos não presenciais, devido a importância do órgão e dos temas tratados. Além das reuniões virtuais não terem previsão legal neste RPPS;

**2.5** - Determinamos, ainda, que as atas e os relatórios sejam publicados imediatamente após as reuniões, pois não houve a criação das pastas respectivas em 2023;

**2.6** - Solicitamos verificar na SENEJ a manifestação urgente quanto ao item A.2 do Relatório do Conselho Fiscal, de modo a solucionar o que foi acordado em ata de reunião extraordinária de Junho de 2022, o mais breve possível.

**2.7** – À Diretoria Executiva que volte a informar ao Conselho Fiscal, para que conste em seus relatórios, a quantidade mensal de instituidores de pensão;

**2.8** – Tendo em vista que a resposta ao questionamento sobre os prazos finais das certificações dos membros da estrutura administrativa do RPPS não foi respondida, solicitamos que a Consultoria Crédito e Mercado seja instada a responder com precisão as datas em que devem ser apresentadas as certificações pela Diretora Presidente e pelos membros dos conselhos que ainda não a possuem.



**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,**  
**VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA**

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 735 - Centro – Jaguariúna/SP – CEP: 13910-009

Nada mais havendo a ser tratado, eu Michel Corrêa Lima, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Jaguariúna, 23 de Fevereiro de 2023.

**Conselho de Administração:**

Fábio Franceschini

Valdir Parisi



Elisanita Aparecida de Moraes

Michel Corrêa Lima

Luis Carlos Souza da Luz



Naflávia Dias Cintra Politano

Suely Moreno Sperling



Tânia Candozini Russo

